



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

Itaberaba, 19 de maio de 2021

**PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL**

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objetivo a realização de despesa com a aquisição de materiais de construção, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Baiano (IF Baiano) *Campus Itaberaba*, conforme descrito no quadro abaixo.

1.2. A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	216958	BRITA MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 2	M ³	06		
02	237551	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244, LARGURA 110, ESPESSURA 5	UND	20		
03	1503	CIMENTO REFRATÓRIO, SACO 50KG	UND	06		
04	382067	TIJOLO(Bloco), MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19, LARGURA 19, ESPESSURA 9, QUANTIDADE FUROS 8, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	1.000		

05	408493	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, TIPO UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE-, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, REFERÊNCIA CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA, BITOLA 1,5	METRO	200		
06	238932	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO BISNAGA	BISNAGA 75 G	30		
07	459984	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 2,5	ROLO 100M	2		
08	262706	LINHA PEDREIRO, TIPO TRANÇADA, TAMANHO 100 METROS	UND	03		
09	373514	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 3 m	UND	02		
10	150909	PENEIRA, aplicação construção civil, 55 cm, com aro em madeira.	UND	02		
11	446955	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO FOSCO. LATA COM 18 LITROS.	UND	02		
12	305809	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA E FECHAMENTO RÁPIDO	UND	05		
13	382541	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, DIÂMETRO NOMINAL 3/4	UND	05		

14	338285	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, LARGURA NOMINAL 19 mm, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, TIPO COMUM	UND	30		
15	239698	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS GRIS, MATERIAL CABO PLÁSTICO (trincha)	UND	05		
16	416277	TOMADA, CORRENTE NOMINAL 20, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLACA PARA CAIXA 4 X 2 ´ DE EMBUTIR, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	UND	15		
17	416358	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 25, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN	UND	10		
18	424497	CANALETA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES (AXLXC) 20 X 110 X 2000 MM, USO SISTEMA ´X´	METRO	80		
19	396975	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2, COR CRISTAL, TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIAS DE PVC	ROLO 50M	03		
20	248941	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	SACO 20KG	20		
21	406257	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, MATERIAL LINGUETA LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, MATERIAL TAMBOR SEGREDO LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILINDRO OVAL COM 5 PINOS, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA, COMPRIMENTO 15,50, ALTURA 22,40, ESPESSURA 2,50	CONJUNTO	´05		

22	362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO TAMANHO ÚNICO	UND	10		
23	229437	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	05		
24	257837	Conexão Hidráulica, Cano 32 mm, barra 6 metros.	UND	15		
25	20753	VERNIZ ISOLANTE, Verniz seladora Concentrada lata contendo 3,6 litros incolor	UND	10		
26	384505	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE CFC, APLICAÇÃO MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO	GALÃO 3,6L	10		
27	363041	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 32	UND	10		
28	363039	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 25	UND	10		
29	336040	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL LATÃO, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 1/2	UND	15		
30	258342	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25, APLICAÇÃO ENGENHARIA	UND	15		
31	462385	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO JOELHO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 32	UND	15		
VALOR TOTAL						

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização das aquisições supracitadas é necessária devido não haver em estoque esses materiais, ou alguns desses materiais a quantidade ser muito pequena. Assim, visando a manutenção dos diversos espaços físicos dos imóveis que compõe o Campus Itaberaba, a aquisição é necessária.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição/contratação direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, da Lei nº 8.666/93.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/prestados no Setor de Almoxarifado/Patrimônio do IF Baiano – Campus Itaberaba, localizado no endereço BA 233, km04, estrada Itaberaba - Ipirá, CEP: 46.880-000, no horário de 08:30 a 11:30 e de 14:00 a 16:30, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A entrega dos materiais ou prestação dos serviços deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos ou o atendimento pleno na prestação do serviço.

4.3. O objeto será recebido ou o serviço auferido por representantes do IF Baiano – Campus Itaberaba, na forma abaixo:

4.3.1 provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com a especificação;

4.3.2 definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação.

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento/prestação executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.5. Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir o(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) em até 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da empresa.

4.6. O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s)/etapa(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.7. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material/refazimento de serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste Projeto Básico, independentemente da quantidade rejeitada.

5. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

5.1. O valor total estimado do(s) material(is)/serviço(s) objeto da aquisição/contratação é R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

5.2. As despesas decorrentes da presente aquisição/contratação correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos materiais entregues/serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido na alínea “a”

do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5 Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6 De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos materiais/prestação dos serviços.

6.7 O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1 a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.2 a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO

7.1. O(a) responsável pelo acompanhamento do(a) recebimento do material/execução do serviço objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a):

a) Nome:	Mário Madielson Varjão Romão
b) SIAPE:	2393103
c) Cargo/Função:	Técnico em Agropecuário / Coordenador de Suprimentos e Logística
d) Setor de Lotação:	Coordenação de Suprimentos e Logística

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1 fornecer os materiais/prestar os serviços da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2 não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega do material/prestação do serviço;

8.1.3 entregar os produtos/prestar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

8.1.4 responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano - Campus Itaberaba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5 arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços;

8.1.6 comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao IF Baiano - Campus Itaberaba:

9.1.1 permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - Campus Itaberaba, se for o caso;

9.1.2 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.3 atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4 efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1 pelo atraso na entrega do material/prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2 pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material/não prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.3 pela demora em substituir o material/refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4 pela recusa da Contratada em substituir o material/refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição/o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material/serviço rejeitado;

10.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1 caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, DIRETOR - CD0002 - ITB-DG**, em 19/05/2021 13:54:15.
- **Mario Madielson Varjao Romao, COORDENADOR - FG2 - ITB-CAP**, em 19/05/2021 13:42:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188840

Código de Autenticação: ef03eadf51



Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3251-2501